



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
DIRETORIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPE



EDITAL PROGEAC Nº 11/2026

EDITAL DE INDICAÇÃO DE COORDENADOR/A DE ÁREA DO
PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID –
EDIÇÃO 2024/2026

INDICAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSC) PARA
COORDENAÇÃO DE ÁREA EM SUBPROJETO DE
ARTES DO CJA NO ÂMBITO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA, CONFORME EDITAL CAPES Nº 10/2024 E
PORTARIA CAPES Nº 90/2024, DE 25 DE MAIO DE 2024.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conjunto com a Diretoria de Ensino-Aprendizagem (DEA) e a Coordenação Institucional do PIBID/UFSC 2024-2026, torna público o presente Edital de indicação de docentes para as Coordenações de Área no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid pelos Colegiados dos Cursos de Licenciatura da UFSC.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E DAS VAGAS

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14542>, e respectivas atualizações.

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

1.2. O presente Edital se destina ao preenchimento de 02 (duas) vagas para atuar como Coordenador/a de Área do núcleo dos Subprojeto de Artes do Projeto Institucional da Universidade no PIBID 2024-2026, como indicado abaixo:

Campus Jorge Amado (Itabuna e região)

Campus	Licenciatura	Núcleo do PIBID/UFSC	Subprojeto do PIBID/UFSC	Início das atividades no PIBID 2024-2026	Vagas Bolsistas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
DIRETORIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPEX



Jorge Amado	Interdisciplinar em Artes e suas tecnologias	Artes	Campus Jorge Amado	1º de maio de 2026	01
Jorge Amado	Interdisciplinar em Artes e suas tecnologias	Artes	Intercampi (Campus Jorge Amado e Campus Paulo Freire)	1º de abril de 2026	01

1.3. A indicação dos/as docentes selecionados/as será realizada pelo Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas tecnologias do IHAC-CJA da UFSC.

2. INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1. Os/As docentes interessados/as em atuar como Coordenadores/as de Área nos Subprojetos do Projeto Institucional do PIBID/UFSC deverão se inscrever para a seleção até 15 de março de 2026, por meio de Formulário de Seleção elaborado pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSC (<https://forms.gle/aKjnf24pDTiAHxeX7>), com o preenchimento de todos os campos e o envio de todos os documentos solicitados.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão se inscrever às Coordenações de Área por meio de Formulário da Coordenação Institucional do PIBID/UFSC os/as docentes que atendam aos requisitos mínimos definidos no Art. 44. da Portaria CAPES 90/2024:

- I. Ser aprovado/a pelo Colegiado de curso da área do Subprojeto ou órgão equivalente;
- II. Ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Possuir título de mestre ou doutor;
- IV. Quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura na área do Subprojeto;
- V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;
- VII. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
DIRETORIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES**



pedagógico);

d) Docência em componente curricular de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura; f) Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.

3.2. Após as inscrições, a Coordenação Institucional e a Coordenação de Gestão de Área de Processos Educacionais do PIBID/UFSC procederão à análise da documentação e à divulgação das candidaturas homologadas.

3.3. Após a fase de submissão e análise de recursos, a Coordenação Institucional do PIBID/UFSC e a Coordenação de Gestão de Área de Processos Educacionais do PIBID/UFSC procederão à divulgação final das candidaturas homologadas e ao envio da lista de homologação, com respectivos documentos, para o e-mail institucional do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado da UFSC.

4. ATRIBUIÇÕES DO/A COORDENADOR/A DE ÁREA

4.1. Ao/À docente responsável pela Coordenação de Área de um núcleo ou Subprojeto em Artes, doravante denominado Coordenador de Área, caberão as seguintes atribuições, conforme definidas no Art. 50. da Portaria CAPES 90/2024:

I. Responder pela coordenação do Subprojeto perante a coordenação institucional do projeto;

II. Planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os/as demais Coordenadores/as da Área;

III. Coordenar e orientar as atividades dos/as Supervisores/as e dos/das bolsistas de iniciação à docência, observando os princípios e objetivos do Programa;

IV. Apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade, bem como outras informações que lhe forem solicitadas;

V. Incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos/as bolsistas de iniciação à docência e dos/as Supervisores/as;

VI. Divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os/as participantes do Subprojeto/Núcleo;

VII. Orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;

VIII. Colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos/as bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;

IX. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;

X. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado/a pela IES ou pela CAPES;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
DIRETORIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES**



XI. Fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;

XII. Manter o/a Coordenador/a Institucional atualizado/a sobre o Subprojeto;

XIII. Cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos/as Supervisores/as e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;

XIV. Auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XV. Elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES.

5. SELEÇÃO PELO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA

5.1. Conforme o Art. 24. da Portaria CAPES 90/2024, que define que a "seleção de participante para a função de Coordenação de Área deverá ser realizada pelo Colegiado de curso ou instância equivalente à qual está vinculado", o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado da UFSC realizará a seleção de docentes, entre os dias 19 e 23 de março de 2026. Os/As selecionados/as atuarão como Coordenador/a de Área no Subprojeto que compõe o Projeto Institucional da Universidade.

6. SUBMISSÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A submissão do resultado da seleção do/a docente selecionado/a pelo respectivo Colegiado deverá ser efetuada por meio de envio de mensagem indicando o resultado para o e-mail pibid@ufsb.edu.br, até o dia 23 de março de 2026 imprerivelmente. A ata da respectiva reunião do Colegiado devidamente assinada poderá ser enviada na mesma mensagem ou posteriormente, no prazo de até dois meses, para fins de registro institucional.

7. RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Após o envio da mensagem pelo respectivo Colegiado, a Comissão Geral, a ser formada pelo Diretor de Ensino-Aprendizagem, pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSC e pela Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UFSC, ratificarão a seleção realizada e publicarão o resultado preliminar.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma da seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Etapas	Datas
Inscrição de candidaturas	03 a 15 de março de 2026
Análise da documentação e Homologação das candidaturas	16 de março de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
DIRETORIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPE



Recursos à homologação das candidaturas	17 de março de 2026
Homologação final das candidaturas e envio da lista de candidaturas homologadas ao Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado da UFSB	18 de março de 2026
Seleção dos/as candidatos/as pelo Colegiado	19 a 23 de março de 2026
Submissão do resultado à Coordenação Institucional do PIBID/UFSB 2024-2026	23 de março de 2026
Resultado Preliminar	24 de março de 2026
Recursos relativos ao Resultado Preliminar	25 de março de 2026
Resultado do Recursos e Resultado Final	26 de março de 2026
Início das atividades no PIBID/UFSB 2024/2026	01º de abril de 2026 ou 1º de maio, como indicado em 1.2

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na existência de recursos, os mesmos deverão ser encaminhados, em todas as etapas e dentro dos prazos acima indicados, para o e-mail pibid@ufsb.edu.br.

9.2. Os recursos serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSB e pela Coordenação de Gestão de Área de Processos Educacionais do PIBID/UFSB.

9.3. A Coordenação Institucional do PIBID/UFSB não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento, tamanho de arquivos demasiadamente grandes ou em formato equivocado, problemas de preenchimento e envio de formulário de inscrição ou qualquer outro problema relativo à inscrição online.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino e Aprendizagem da PROGEAC/UFSB, pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSB e pela Coordenação de Gestão de Área de Processos Educacionais do PIBID/UFSB.

Itabuna, 03 de março de 2026.

Coordenação Institucional do PIBID da UFSB
Universidade Federal do Sul da Bahia